



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.169 DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do Servidor protocolizado sob nº 2.332 de 20/08/2007;

Considerando o que dispõe o art. 111 da Lei Municipal nº 1.170/1993, Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá,

RESOLVE

Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **JOSÉ RUY DIAS**, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, referente período aquisitivo de 22/11/2001 a 21/11/2006, iniciando em 20/08/2007 e término em 19/11/2007, com remuneração do seu cargo efetivo.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL